

PORTARIA CRC-CE N.º 128/2024

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que preceitua o Art. 4º da Resolução CRC nº 804/2023, de 30 de novembro de 2023, que aprovou o orçamento para o exercício de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir dotações orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.697,82 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos) para as seguintes dotações em cumprimento a Lei 4.320/64:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.9.01.01.004	DESPESA MIÚDA PRONTO PAGAMENTO	14.950,00
6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	11.747,82
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	26.697,82

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	ANULAÇÃO
6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	5.000,00
6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS – CONSELHEIROS	6.747,82
6.3.1.3.01.01.005	BANDEIRAS, FLÂMULAS E PLACAS	5.000,00
6.3.1.3.02.01.009	SERV. SEGUR. PREDIAL PREVENTIVA	4.000,00
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.000,00
6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.950,00
6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000,00
6.3.1.9.01.01.003	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
	TOTAL ANULAÇÃO	26.697,82

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza-Ce, 21 de maio de 2024.

FELLIPE MATOS GUERRA
Presidente